

**Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Comarca de Santana do Ipanema Juizado Esp. Cível e Criminal e de Viol. Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santana do Ipanema Avenida Presidente Dutra, 457, Centro - CEP 57500-000, Fone: 3621-1430, Santana do Ipanema-AL - E-mail: jeccsantana@tjal.jus.br**

**Autos nº 0700027-25.2018.8.02.0148**

**Ação: Cumprimento de sentença**

**Autor: Paulo Cícero Silva**

**Réu: Solo Incorporações Ltda**

Excelentíssima Senhora Doutora, Nathallye Costa Alcântara de Oliveira, MM Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro Osman Sobral e Silva, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, nas modalidades ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agência de leilões Freire, no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) e Presencial no auditório da agência de leilões situado na Av. Fernandes Lima nº 1560 Farol, Maceió – AL, devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

**1ª PRAÇA – 03 de fevereiro de 2025 às 10:00h.** com lance igual ou superior ao valor de avaliação, caso não haja lance para praça, seguirá, sem interrupção para **2ª PRAÇA 18 de fevereiro de 2025 às 10:00h** ocasião em que o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, ainda que em valor inferior à avaliação, desde que não seja por preço vil(art. 891, CPC).

**Descrição do imóvel:** 01 (um) Imóvel urbano situado na área urbana da cidade, lote 46, quadra A 5, Loteamento Reserva da Serra, Santana do Ipanema/Alagoas, Conforme características e metragem analisada in loco, bem como as balizas que norteiam o valor de imóveis similares na região, tendo sido utilizada a coleta dedados e, também, a coleta de informações de moradores do local que detêm o conhecimento sobre valores mercadológico dos imóveis e terrenos da referida localidade para esta avaliação, bem como de corretores regionais, além de se levar em consideração a localização do imóvel, dado que o mesmo está localizado na periferia da área urbana da cidade, AVALIO o bem em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** o lote tem apenas toda infraestrutura já oferecida pela empresa Solo Incorporações LTDA, tais como: rua pavimentada com asfalto, rede pública de água e energia. Não dispõe de rede de esgoto, e tem coleta de lixo.

#### **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO**

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O arrematante deverá pagar o valor do bem arrematado à vista ou, alternativamente, poderá optar por realizar uma caução de 20% (vinte por cento) do valor total, com o saldo remanescente a ser quitado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, por meio de boleto judicial. Após a quitação integral, será emitida a certidão e o auto de arrematação, que serão encaminhados ao Meritíssimo Juiz para as devidas considerações e para o procedimento de imissão de posse do bem arrematado.

3ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo, e havendo saldo remanescente, será ele restituído ao (à) devedor (a).

4ª.) Se o executado tiver advogado constituído, a intimação deve ser feita por meio dele

5ª.) Se o executado não tiver advogado constituído, a intimação deve ser feita por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo

6ª.) Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, e não constar dos autos o seu endereço atual, a intimação deve ser feita por meio do edital de leilão

7ª.) O coproprietário de um bem indivisível que tenha sido penhorada uma fração ideal também deve ser informado da alienação judicial com pelo menos 5 cinco dias de antecedência

8ª.) Havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

9ª) Maiores informações: Poderão ser obtidas pelo portal [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) ou fone (82) 3223-5212/3221-7439 WhatsApp 99969-6202, Avenida Fernandes Lima nº 1560 Farol – Maceió – AL.

**OSMAN SOBRAL E SILVA  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
JUCEAL 006**